

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

C

F

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0004001-71.2016.8.16.0058 – Execução Fiscal

Exequente:Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: APARECIDO SOUZA (CPF:728.568.909-20).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de junho de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de junho de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. (50 %).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:Lote de terras nº 8-A da quadra nº 1 do Jardim Vitoria com área de 245,00m² situado no município de Campo Mourão, com os seguintes limites e confrontações: 14m de frente para a av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves; 17,50m de fundos laterais de um lado com o lote nº 7 do outro lado com a rua Laurindo Borges; 14m nos fundos com o lote nº 8-B – Imóvel resultante da subdivisão do lote de terras nº 8-A da quadra nº 01 com área de 245,00m² do mesmo jardim. Matrícula nº 48.340 do 1º CRI desta Comarca, que avalia – se por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Benfeitorias: uma edificação em alvenaria de tijolos no pavimento térreo onde funciona uma oficina denominada N. S. A. com área de 138,00m² com laje e piso de cerâmica que avalia – se por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

No andar superior um apartamento com área de 124,00m² com laje e piso de cerâmica em bom estado que avalia – se por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O imóvel situa – se a av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves nº 2.693 nesta cidade.

Avaliação Total:Somando o **total** da avaliação a quantia de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Em 24 de agosto de 2021.

Avaliação Atualizada: R\$ 646.718,96 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa seis centavos). Em 01 de abril de 2022.

Ônus:Consta pendencia na matricula, sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0004001-71.2016.8.16.0058.

Depositário: Em mãos do executado.

Dívida:R\$16.178,49 (dezesesseis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Em 09 de agosto de 2021.

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **APARECIDO SOUZA**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou



recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022. Eu _____
(**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO
JUIZ DE DIREITO

